



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

DCV 0312- DIREITOS REAIS

TURMAS XI E XII – 3º ANO DIURNO - 2º SEMESTRE DE 2019

PROFESSOR TITULAR FERNANDO CAMPOS SCAFF

PROFESSOR DOUTOR MARCO FÁBIO MORSELLO (XII)

**MONITORIA Nº 6 - MODOS DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE MÓVEL III
(OCUPAÇÃO, INVENÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, CONFUSÃO, COMISSÃO E
ADJUNÇÃO).**

Marcos, empresário, é proprietário de um apartamento localizado em um bairro nobre da cidade de São Paulo.

Em razão de dificuldades financeiras, Marcos deixou de arcar com suas obrigações e, conseqüentemente, teve seu imóvel penhorado e arrematado por Jorge.

Ao chegar em seu apartamento recém adquirido, Jorge percebeu que em um dos cômodos, parte da mobília havia sido deixada. Em razão disso, tentou comunicar-se com o antigo proprietário, mas sem sucesso, visto que não possuía número de telefone atual ou seu novo endereço.

Passados três meses, Jorge resolve doar metade dos móveis para uma instituição de caridade e utilizar a madeira das portas de algumas cristaleiras restantes para fazer melhores janelas para seu quarto. Na semana seguinte, Marcos aparece no apartamento, em busca da mobília deixada e fica indignado ao descobrir que Jorge havia se livrado dos bens.

Buscando encontrar três tupperwares que também recordava ter deixado em algum dos armários embutidos do apartamento, Marcos descobre, dentro do forro de um deles, uma caixa com algumas joias que, em avaliação posterior, foram datadas serem de 1890.

- i) Como advogado de Marcos, quais são os argumentos legais e as medidas cabíveis?
- ii) Quais são os argumentos para a defesa de Jorge?
- iii) A quem passariam a pertencer a caixa com as joias e as janelas do quarto?